

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

**Prezado Concessionário Associado.**

Nº 056/2024.

**Ref.: Legislação do ICMS-ST para 2025**

Em 30 de setembro de 2024, o Estado do Rio Grande do Sul assinou Protocolo de nº 32 junto ao CONFAZ, que lhe permite excluir as autopeças do regime da substituição tributária.


Aliado a isso, há expectativa de que a SEFAZ esteja preparando alterações na legislação que regulamenta o regime fiscal do setor da distribuição de veículos, em especial no que tange ao ROT-ST e ao Ajuste, para vigorar a partir do ano que vem.

Neste contexto, a Diretoria requereu e foi atendida no pedido de agendamento de reunião com o órgão fazendário e com o Subsecretario Dr. Ricardo Neves Pereira, a se realizar em 16/10, para tratar desses e outros assuntos fiscais de extrema relevância à categoria.

Tão logo tenhamos mais e melhores informações, repassaremos à rede.

Sendo o que tínhamos, atentiosamente.

  
**Jefferson Fürstenau**  
Presidente do SINCODIV-RS  
Diretor Geral Regional da FENABRAVE-RS  
Triênio 2024/2026

  
**Dr. Paulo Balsemão**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 73.160